



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2013

Lei 243/2013

Assunto Disposições Sobre Alteração da Simbologia dos  
Cargos de Subcomandante da Guarda Civil Municipal e  
Defesa Civil Municipal e da Outros Policiais

Projeto de Lei Nº 033/2013

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

LEI Nº 243/2013

**PUBLICADO**

No *Journal Folha da Manhã - Campos RJ*

Em 24.7.2013

  
José Carlos Soares Ferreira  
Secretário de Mesa  
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ  
Mat.: 00281

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA SIMBOLOGIA DOS CARGOS DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUBCOORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

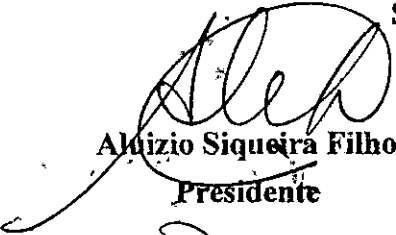
O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica alterada a simbologia dos cargos de Subcomandante da Guarda Civil Municipal e Subcoordenador da Defesa Civil Municipal para o nível “CC1”, visando adequar tais cargos a posição imediatamente inferior a dos Cargos de Comandante da Guarda Civil Municipal e Coordenador da Defesa Civil Municipal, atualmente “CCE1”.

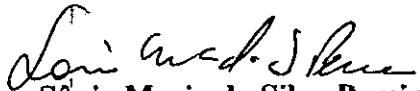
**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária Anual Municipal

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de Junho de 2013.

  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

  
Jonas Gomes de Oliveira  
1º. Secretário

  
Sônia Maria da Silva Pereira  
Vice Presidente

  
Elísio Alberto da Silva Rodrigues  
2º. Secretário

# PROTOCOLO

2013000004897

PROTOCOLO:	2013000004897
DATA DE ENTRADA:	02/07/2013 13:50:00
INTERESSADO:	52265- 52265- GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE DE ORIGEM:	DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL
ASSUNTO:	Solicitações diversas, encaminhamentos e informações de diversos setores da Prefeitura
DESCRIÇÃO:	OFÍCIO Nº 303/2013- ENCAMINHA AUTÓGRAFO DA LEI Nº 243/2013.(CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA)

Consulte seu protocolo através do endereço:  
<http://www.sjb.rj.gov.br/consultaprotocolo.aspx>



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 34 /2013


Data: 25 de junho de 2013.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO


Nº 154/2013 Fls 07 - VVSD  
Livro 02 Data 26/06/2013

  
Func. Encarregado. 14:35

  
Comissão de Justiça e Redação  
Em 27/6/2013  
Presidente

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA SIMBOLOGIA DOS CARGOS DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUBCOORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

  
Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 27/6/2013  
Presidente

Apresento, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.  
Atenciosamente,

  
JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA  
Prefeito de São João da Barra

  
**APROVADO**  
27/6/2013  
Aluizio Siqueira Filho  
Presidente

AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura de São João da Barra**

**JUSTIFICATIVA**

Colenda Câmara,

Encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA SIMBOLOGIA DOS CARGOS DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUBCOORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, posto que se faz necessária a correção da simbologia dos cargos de Subcomandante da Guarda Civil Municipal e Subcoordenador da Defesa Civil Municipal, para que os mesmos passem a possuir nível imediatamente inferior aos dos Cargos de Comandante da Guarda Civil Municipal e Coordenador da Defesa Civil Municipal, atualmente CCE1.

A partir da Lei Municipal 077/2007, os Cargos de Comandante da Guarda Civil Municipal e Coordenador da Defesa Civil Municipal foram elevados para o nível CCE1, porém, os cargos de Subcomandante da Guarda e Subcoordenador da Defesa Civil Municipal, na forma da Lei Municipal 114/2008, continuaram sendo nível CC2, ou seja, nível não correspondente ao imediatamente inferior aos cargos de Comandante da Guarda e Coordenador da Defesa Civil Municipal, razão pela qual se faz necessário tal ajuste.

Diante do exposto, contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, neste caso, **em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município**, aguardo manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa com relação a este projeto de Lei, renovando, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

São João da Barra, 25 de junho de 2013.

  
JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

*Prefeito de São João da Barra*



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 33 /2013

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA SIMBOLOGIA DOS CARGOS DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SUBCOORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”!*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a simbologia dos cargos de Subcomandante da Guarda Civil Municipal e Subcoordenador da Defesa Civil Municipal para o nível “CC1”, visando adequar tais cargos a posição imediatamente inferior a dos Cargos de Comandante da Guarda Civil Municipal e Coordenador da Defesa Civil Municipal, atualmente “CCE1”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária Anual Municipal

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 26 de Junho de 2013.

  
**JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

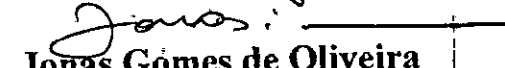
**APROVADO**  
27/6/2013  
Aluizio Siqueira Figueiredo  
Presidente

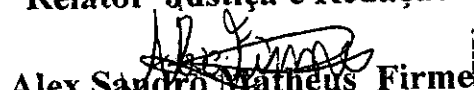
### PROJETO DE LEI Nº 033/2013

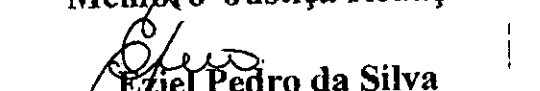
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 033/2013, que Dispõe Sobre Alterações da Simbologia dos Cargos de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, da Defesa Civil Municipal e Dá Outras Providencias, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**

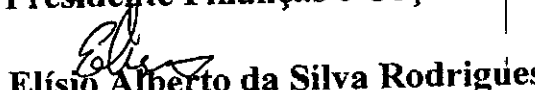
Sala das Comissões, 27 de junho de 2013

  
Ronaldo Gomes de Souza  
Presidente Justiça e Redação

  
Jonas Gomes de Oliveira  
Relator Justiça e Redação

  
Alex Sandro Matheus Firme  
Membro Justiça Redação

  
Eziel Pedro da Silva  
Presidente Finanças e Orçamento

  
Elísio Alberto da Silva Rodrigues  
Relator Finanças e Orçamento

  
Sônia Maria da Silva Pereira  
Membro Finanças e Orçamento